

Salvador, 30 de julho de 2019.

Ofício AHSEB 31/2019

Ao Planserv

Att: Maria do Socorro da Costa Brito

Coordenadora Geral do Planserv

C/C: Qualirede

Att: André Machado Júnior

Diretor Operacional da Qualirede

REF: DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO E DEMONSTRATIVO DE GLOSAS

Prezada Senhora,

Considerando as necessidades sobre o tema em referencia relatadas pelos prestadores de serviços associados, e expostas ao Planserv pela AHSEB, em diversas oportunidades, desde o início da operação da Qualirede;

Considerando que o referido tema, em virtude das inconsistências, falta de informações e suas consequências, foi pauta constante nas diferentes audiências no MPE;

Considerando prazo para resolução de 60 dias contados da data de 03/06/2019, conforme definido no MPE;

Considerando agendamento de reunião, para auxílio ao Planserv na resolução do tema, durante audiência no MPE, quando ficou acordado que a AHSEB poderia levar dois prestadores de serviços para demonstrar as deficiências dos demonstrativos supracitados;

Considerando a reunião ocorrida sobre o tema em referencia em 08/07/2019, na sede da Qualirede, momento em que as inconsistências, falta de informações e seus impactos, foram demonstrados ao Planserv/Qualirede de forma detalhada pelos representantes da AHSEB e dos prestadores de serviços presentes;

RECEBIDO EM
30/07/19
PLANSERV/CC

Considerando ofício recebido pela AHSEB através da Qualirede, sobre a pauta, em 22/07/19;

Resumimos abaixo as necessidades de ajustes demonstradas ao Planserv/Qualirede durante reunião em 08/07/19.

1. Resumo do Demonstrativo de Pagamento:

1.1. Apresentar o valor total de liminares que está sendo pago;

1.2. Alterar as nomenclaturas apresentadas no informativo. Atualmente exibe a informação de Valor Produzido dando a entender que se refere ao Valor Faturado, no entanto trata-se do Valor Liberado;

1.3. Criar um modelo padrão para o resumo do demonstrativo, utilizando as mesmas nomenclaturas que são apresentadas hoje no XML. Mesmo que não conste Valores Liberados essas rubricas devem ser apresentadas no resumo;

1.4. Segue exemplo de modelo:

Valor Faturado:	R\$
Valor Processado:	R\$
Valor Glosado:	R\$
Valor Liberado:	R\$
Valor Liminares:	R\$
Valor Glosa Extra-teto:	R\$
Valor Crédito:	R\$

1.5. Identificada a necessidade de inclusão de mais algumas informações no demonstrativo analítico em EXCEL liberado no site da Qualirede. Incluir colunas:

Valor Faturado:	R\$
Valor Processado:	R\$
Valor Glosado:	R\$
Valor Liberado:	R\$

Separar em colunas distintas o código da matrícula e o nome do associado;



1.6. Informar no demonstrativo todos os motivos de glosas, independente de ser Extra-teto, Biometria, liminar, etc..

2. Diferença entre Valores Faturados x Valores Processados

2.1. Apresentar relatório contendo a diferença entre Valores Faturados x Valores Processados e informando o motivo que gerou essa diferença;

2.2. Considerar a partir de agora esses valores como glosa, a exemplo dos convênios regidos pela ANS, utilizando o código TUSS, como no exemplo abaixo:

- 1714: Valor do Serviço Superior ao Valor da Tabela

2.3. Foi informado pela Qualirede que essa diferença começaria a ser sinalizada na crítica no momento do Faturamento, bloqueando o envio do mesmo até correção ou exclusão da Glosa. Foi solicitado pelos participantes que o sistema sinalizasse na crítica do faturamento dando a opção da correção ou de que o operador liberasse o faturamento para posterior análise de glosas. Foi dada ciência ao Planserv que tais críticas não deverão promover retenções indevidas no faturamento do prestador de serviço, relativo aos serviços prestados.

2.4. Liberar em sistema Planserv/Qualirede espaço para recursar esses valores se verificado pelo Prestador inconsistência/equivoco na glosa realizada pelo Planserv.

3. Liminares

3.1. Solicitado que o Planserv informe as contas de Liminares pagas de 03/2018 até atual competência;

3.2. Solicitado que esses valores de liminares sejam incluídos seus lotes e guias no demonstrativo de contas do XML e de PDF

4. Extra Teto:

4.1. Apresentar demonstrativo analítico de valores retidos Extra Teto;

4.2. Esse demonstrativo é de suma importância devido análise dos valores sem pagamento, bem como, para possibilitar pagamento de Honorários Médicos;

4.3 Comprovar pagamentos dos extra-tetos, informados pelo Planserv como pagos no MPE, e em conformidade com acordo de cinco parcelas consecutivas, a partir de final de abril/2019, relativos às faturas recebidas pelo Planserv até dezembro/2018, conforme acordado com a AHSEB.

5. Layout do XML:

5.1. Questionado sobre alteração mensal no layout do XML liberado pelo Planserv, e sugerido que sempre que houver alteração no layout, ou seja, sempre que liberada uma nova versão que seja informado com antecedência ao Prestador quais as alterações/melhorias realizadas.

5.2 Informado que o XML apresentado está fora do padrão da ANS, que atualmente engloba todos os lotes em um único XML, solicitado que o demonstrativo seja separado lote a lote, facilitando assim as baixas automáticas via sistema conforme preconizado pela ANS.

6. Códigos Planserv

6.1. O Planserv apresenta alguns códigos de glosa próprio o que dificulta na conciliação levando o prestador a fazer "DE PARA" em seu sistema;

6.2. Solicitado que o próprio Planserv faça o "DE PARA" com a tabela TUSS e libere no XML os códigos preconizados pela ANS

7. Refazimento do XML das competências de 04 a 08/2018:

7.1.. As competências do período de 04 a 08/2018 apesar de possuir glosa não apresentaram os códigos que justificam as mesmas, desta forma se faz necessário o refazimento dessas competências incluindo os códigos;

7.2. Após a liberação dos novos XMLs reabrir espaço para realização dos recursos no portal da Qualirede



8. Pagamento dos recursos:

8.1. Definir prazo para análise e pagamento dos recursos de glosas apresentados pelos prestadores de serviços, que atualmente não consta na Orientação de Serviço do Planserv

8.2. Realizar análise e pagamento dos recursos realizados.

9. Prazo para recurso:

9.1. O Planserv atualmente em seu demonstrativo toma como base para encerramento do recurso o dia da liberação do demonstrativo internamente. Em algumas competências existe diferença entre o dia em que foi liberado internamente e o dia em que foi liberado para o prestador, contabilizando algumas vezes uma semana;

9.2. Sugerido que o prazo de recurso começasse a conta a partir da data em que o crédito seja realizado em C/C, uma vez que os prestadores que utilizam sistemas cujos recursos são feitos após a baixa das contas pagas, ficam impossibilitados de realizar os recursos eletrônicos devido as retenções nos pagamentos, obrigando a fazer o recurso diretamente no site da Qualirede, e tendo o retrabalho de fazer a posteriori em seu sistema.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Mauro Duran Adan
Presidente